

Portaria nº 143, de 02 de dezembro de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Sebastiana Aparecida de Carvalho Soares Meireles**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024034180,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora, **SEBASTIANA APARECIDA DE CARVALHO SOARES MEIRELES, CPF 529.607.571-49**, matrícula 5141, no cargo de **Professor Suplementar, Classe/Referência I40S**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

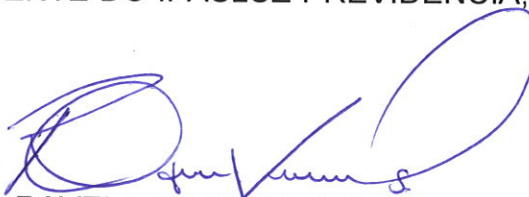
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 74.575,80 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), com proventos mensais de **R\$ 6.214,65 (seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.334,40
Triênio 10 x 7%	R\$ 1.634,08
Complemento do Piso	R\$ 2.246,17
Total	R\$ 6.214,65

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade**, prevista no art. 56 da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente